

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2021

Contratação, sob demanda, de serviço de emissão de Certificado Digital A3 e-CPF (com cadeia CertJUS, padrão ICP-Brasil, em dispositivos tokens, com validade de 3 (três) anos, com igual período de garantia para o dispositivo e para o certificado) e serviço de Visita Técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA:

03 de março de 2021, às 09:00 horas
(Horário Brasília)

nº licitação BB: 857739

MODO DE DISPUTA ABERTO

**(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO
BB)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria nº 1.453/2020, publicada no Diário da Justiça de 03 de novembro de 2020, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas): 03/03/2021 às 07:59 horas (Horário de Brasília)
2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília)
3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/03/2021 às 09 :00 horas (Horário de Brasília)
4. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
5. **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação, sob demanda, de serviço de emissão de Certificado Digital A3 e-CPF (com cadeia CertJUS, padrão ICP-Brasil, em dispositivos tokens, com validade de 3 (três) anos, com igual período de garantia para o dispositivo e para o certificado) e serviço de Visita Técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, elaborado e aprovado pelo Gerente de Atendimento e Suporte, pelo Coordenador de Atendimento de Tecnologia da Informação e pelo Gerente de Contratação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, **situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger – fone (083) 3208-6018- João Pessoa – PB**, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o

monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br, **poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: pregao@tjpb.jus.br**
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: prege@tjpb.jus.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 **Para cadastrar proposta virtual e anexar as documentações de habilitação e proposta verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11; 5 e 6.7 deste Edital, não serão aceitos documentos de habilitação após a data e horário de abertura de proposta da sessão, sendo aceito apenas a proposta readequada(e planilhas) e diligências.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;**
- 3.2 **Não poderão participar do certame os licitantes:**
 - 3.2.1. **Constituídos sob a forma de consórcio;**
 - 3.2.2. **Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.**

- 3.2.3.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.
- 3.2.5.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;
- 3.2.6** Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;
- 3.2.7** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3.8.** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

4.1.1. O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;

g) celebrar o Contrato

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**
- 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**
- 4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

- 4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”;
- 4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:
- 4.3.4.1. **Descrição dos serviços** (especificação) ou **declaração de que todos os serviços/ produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.**

4.3.4.2. (não se aplica)

4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 14.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição ou declaração), **implicará na desclassificação do licitante.**

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão **no valor global do lote.**

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:

a) **Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta” e seguir os demais passos informados pelo sistema.**

b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/ORIENTACOESPREGAO.pdf>

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;
- 4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global do lote

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances será de R\$ 100,00(cem reais).

- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor valor registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;
- 4.4.12. **O modo de disputa será o ABERTO:**
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

- c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14 Do critério de desempate:

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

4.4.15. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, prevalecerá o valor unitário.

4.4.16. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.17. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial

deste Edital;

- 4.4.18. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.5.3. **Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação(e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;**
- 4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor valor;
- 4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o Contrato;

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

- 5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou com certificação digital, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo

lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência.

5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta **licitação**;

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

5.1.8 Prazo para encaminhar proposta readequada via sistema é de 03(três) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no chat do sistema BB, sob pena de desclassificação.

5.1.9. Será desclassificada também, a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

. **c.1.1. Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, na quantidade mínima de 1.100 emissões/renovações de Certificados Digitais (**item 1**), por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

d.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

d.2. Declaração, firmada pelo proponente, de que o licitante possui ou instalará postos de atendimento em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

b.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- b.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas

em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial de um plano de recuperação homologado em juízo;

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:
 - I)** Fazenda Estadual, e;
 - II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8)** As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, na quantidade mínima de 1.100 emissões/renovações de Certificados Digitais (**item 1**), por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

d.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

d.2. Declaração, firmada pelo proponente, de que o licitante possui ou instalará postos de atendimento em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

- 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

- a) Após registro da proposta, acesse o menu de **opções** da licitação e acesse a opção **“Consultar Lotes”**.
- b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção **“Incluir Anexo Lote”**. Clique no botão **“browse”** para localizar o arquivo em seu computador que deverá estar no formato PDF e com extensão **“.pdf”**.
- c) Em seguida, clique no botão **“incluir”**. Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital.
- d) Apenas serão aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e), cadastrados/anexados antes da data e horário de abertura das propostas, exceto diligências e proposta readequada nos casos que forem necessários. **(Obs. não serão aceitos, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.)**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO ÚNICO LOTE**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s).
- 7.2.** O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 7.3.** No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 12** do Edital;
- 7.4.** Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global do LOTE aceitável pela Administração, ou seja, **o valor máximo de contratação de R\$ 360.670,20 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).**
- 7.5.** Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender **o item 7.4** e as condições de HABILITAÇÃO.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1.** Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme discriminado abaixo:
- 8.1.1.** A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverão ser realizadas nos postos de atendimento da contratada instalados em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa.
- 8.2.** Os bens/serviços serão entregues/executados nos prazos especificados no Anexo deste Termo, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços.
- 8.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando da apresentação do relatório de emissão de certificados/documento fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante a emissão de Relatório Técnico pela fiscalização do contrato.

8.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática:

Unid. Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
05901	02	126	5046	4894 1º Grau	33.90.40	270
05901	02	126	5046	4895 2º Grau	33.90.40	270

* Reservas orçamentárias nº 127 e nº 128.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “13. **DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão; (Decreto Federal nº 10.024/2019).

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3 A licitante deverá consultar regularmente (no mínimo diariamente) o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer,

apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

11.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.4.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.2.1 As razões do recurso referida no subitem 13.4.2 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.4.2.2 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

11.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

11.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

11.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções administrativas desta licitação obedecerá ao disposto no item “15 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

13. DA RESCISÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo

com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

13.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

13.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.

14.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

14.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

14.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

ANEXO I do edital– TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Ccontratação, sob demanda, de serviço de emissão de Certificado Digital A3 e-CPF (com cadeia CertJUS, padrão ICP-Brasil, em dispositivos tokens, com validade de 3 (três) anos, com igual período de garantia para o dispositivo e para o certificado) e serviço de Visita Técnica, conforme especificações constantes deste Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Processo Judicial Eletrônico, já amplamente utilizado por Magistrados e Servidores em todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, sua expansão com a inclusão das competências Criminais, ampliam ainda mais a necessidade de utilização de certificados digitais, que proporcionam segurança, autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas. Essa contratação tem por objetivo prover ao TJPB recursos tecnológicos necessários à utilização dos Sistema Processuais Judiciais e Administrativos Eletrônicos e demais sistemas que necessitem da utilização de certificação digital, a exemplo dos supracitados.

2.2. A presente contratação trata de serviço essencial às atividades do TJPB, de caráter permanente, e sua interrupção resultaria em comprometimento da prestação do serviço público à sociedade, uma vez que a posse de certificado digital ICP-Brasil A3 válido é condição imprescindível para que membros e servidores do TJPB acessem, assinem e tramitem processos judiciais no âmbito do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

2.3. Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada nova contratação de serviço continuado para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela ICP-Brasil, contemplando o fornecimento dos dispositivos criptográficos para armazenamento dos certificados.

2.4. Por meio desta contratação, buscar-se-á manter um novo perfil de ofertas dos serviços de apoio aos gestores e usuários na utilização dos sistemas de informação, aplicativos e demais serviços de tecnologia da informação, que implementem as melhores práticas de governança, com a utilização de profissionais qualificados e ferramentas adequadas. As melhorias a serem implementadas promoverão o alcance dos resultados descritos a seguir:

- a) Manter e/ou ampliar os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- b) Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- c) Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;
- d) Prover ao TJPB recursos tecnológicos necessários à utilização dos Sistemas Processos Judiciais e Administrativos Eletrônicos e demais sistemas que façam uso da certificação digital;
- e) Aumentar a qualidade dos serviços prestados pela área de TI.

2.5. Justifica-se, ainda, a adoção da contratação sob demanda, pois, embora efetuado o planejamento, não há como prever, neste momento, o quantitativo exato de certificados a serem contratados para atender a necessidade do Poder Judiciário Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

2.6. A licitação será realizada em lote único visto que a divisão em lotes não se mostra tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes comprometeria a perfeita execução dos serviços, bem como provocaria grandes dificuldades para fiscalização, bem ainda será em ampla concorrência, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA

LOTE ÚNICO (Ampla Concorrência*)					
ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
			ANUAL		
01	Serviço de emissão/renovação de forma presencial ou eletrônica, videoconferência de Certificado Digital A3 Cert-Jus, ICPBrasil, com 3 (três) anos de garantia. Sob demanda.	Un.	2.212	R\$ 121,10	R\$ 267.873,20
02	Serviços de Visita Técnica para validação presencial nas Comarcas do TJPB. Sob demanda.	Un.	100	R\$ 98,47	R\$ 9.847,00
03	Mídia criptográfica com 3 (três) anos de garantia. Sob demanda.	Un	2.212	R\$ 37,50	R\$ 82.950,00
VALOR ANUAL ESTIMADO					R\$ 360.670,20

*Com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1. O valor máximo estimado para a contratação de todos os itens é de R\$ 360.670,20 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

4.2. Entenda-se contratação “sob demanda” onde, dentro de uma quantidade total do objeto contratado, a prestação do serviço será homologada somente quando o ITEM for devidamente entregue e este tenha cumprido com toda a especificação definida neste Termo de Referência. Caso não haja entregas suficientes (igual) à quantidade total contratada, não deve implicar em serviço entregue pela contratada e, conseqüentemente, não gera obrigação de pagamento. As obrigações de pagamento estarão limitadas aos serviços gerados pelos itens efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do contrato.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão gerenciador tem como base os seguintes quantitativos:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

LOTE ÚNICO

ITEM	Descrição	Qtde. Mínima	Valor Estimado	Qtde. Máxima	Valor Estimado
01	Serviço de emissão/renovação de Certificado Digital A3 Cert-Jus, ICPBrasil, com 3 (três) anos de garantia. Sob demanda.	1.000	R\$ 121.100,00	2.212	R\$ 267.873,20
02	Serviços de Visita Técnica para validação presencial nas Comarcas do TJPB. Sob demanda.	50	R\$ 4.923,50	100	R\$ 9.847,00
03	Mídia criptográfica com 3 (três) anos de garantia. Sob demanda.	1.000	R\$ 37.500,00	2.212	R\$ 82.950,00

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme discriminado abaixo:

6.1.1. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverão ser realizadas nos postos de atendimento da contratada instalados em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa.

6.2. Os bens/serviços serão entregues/executados nos prazos especificados no Anexo deste Termo, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando da apresentação do relatório de emissão de certificados/documento fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante a emissão de Relatório Técnico pela fiscalização do contrato.

6.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DA GARANTIA DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E DOS DISPOSITIVOS TOKENS

7.1. Para os Certificados Digitais de pessoa física A3, a Contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de validação do certificado.

7.1.1. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TJPB.

7.2. Para os dispositivos do tipo Token, a Contratada dará Garantia mínima de 3 (três) anos, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.1. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pelo TJPB, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3.

7.3. As despesas decorrentes da aplicação da garantia aqui especificada correrão por conta da CONTRATADA.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor/comissão especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. O Contratante ficará encarregado da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que detiver acesso em razão do Contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do Contrato, e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos e ferramentas necessárias;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com a Fiscalização do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;

10.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Contrato;

10.1.8. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;

10.1.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.1.10. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;

10.1.11. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.13. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.1.14. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o CONTRATANTE;

10.1.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.17. Não permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.1.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

10.1.20. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

10.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

10.1.23. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.1.25. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;

10.1.26. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do CONTRATANTE, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, dentre outros mecanismos de identificação pertinentes;

10.1.27. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos, se for o caso, e a quitação dos tributos de importação a eles referentes no momento da entrega do objeto.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do contrato, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

13.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da prestação dos serviços; Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Trabalhista, e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, todas válidas;

13.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

13.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada.

13.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 13.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e à rescisão contratual.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 13.1.2.

13.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

13.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

13.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

13.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo adimplemento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço consignado no contrato poderá ser reajustado, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela Contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro que venha a substituí-lo;

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

15.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Administração Pública Estadual, e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666/1993;

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. As penalidades previstas nos subitens 15.1.5 e 15.1.6 importarão na inclusão da Contratada no

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL-PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas - CEIS.

16.SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, na quantidade mínima de 1.100 emissões/renovações de Certificados Digitais (item 1), por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

b. Declaração, firmada pelo proponente, de que o licitante possui ou instalará postos de atendimento em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

18.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A adjudicatária prestará garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do Contrato, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, que será liberada de acordo com as condições deste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais optando por uma das modalidades previstas no referido artigo.

18.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado, a pedido da Contratada, e desde que autorizado pelo Gestor do Contrato.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;

18.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica do Fundo Especial do Poder Judiciário, com correção monetária.

18.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

18.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for notificada.

18.6. O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

18.6.1. Caso fortuito ou força maior;

18.6.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

18.6.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo Contratante;

18.6.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do Contratante.

18.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.8. Será considerada extinta a garantia:

18.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.8.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso o Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

19. UNIDADE FISCALIZADORA:

DITEC – Diretoria de Tecnologia da Informação

20. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO:

Integrante Demandante: José Fábio de Alencar Rodrigues - Gerente de Atendimento e Suporte

Integrante Técnico: Gilson de Souza Melo - Coordenador de Atendimento de Tecnologia da Informação

Integrante Administrativo: André da Silva Camilo - Gerente de Contratação

21. GESTOR DO CONTRATO:

José Fábio de Alencar Rodrigues - Gerente de Atendimento e Suporte

João Pessoa/PB, datado e assinado digitalmente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

José Fábio de Alencar Rodrigues
Gerente de Atendimento e Suporte

Gilson de Souza Melo
Coordenador de Atendimento de Tecnologia da Informação

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação

ANEXO I do Termo de Referência- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Item 01 - Serviço de emissão de Certificado Digital A3, ICP-Brasil, Cert-Jus, com 3 (três) anos de garantia:

- 1.1. Certificados digitais e-CPF tipo A3 Cert-JUS Institucional.
- 1.2. Cadeia de certificação AC-JUS.
- 1.3. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e autorizada pela Autoridade certificadora AC-JUS.
- 1.4. Certificado Digital com validade de 3 (três) anos, contados da data da emissão.
- 1.5. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar logon na rede.
- 1.6. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 1.7. Emissão/renovação do certificado digital, poderá ser realizada de forma presencial ou forma eletrônica, videoconferência, com apoio da equipe técnica da contratada.

2. Item 02 - Serviço de Visita Técnica para validação presencial nas Comarcas do TJPB:

- 2.1. Visita técnica para emissão de certificado digital aos servidores e magistrados do TJPB.
- 2.2. As visitas técnicas do Item 02 poderão ser realizadas em todas as Comarcas do TJPB, nos endereços dos Fóruns, conforme o Anexo VI.
- 2.3. Compreende a visita técnica a emissão de, no mínimo, 7 (sete) certificados digitais. Podendo a Contratada ajustar a quantidade de emissões em comum acordo com o Contratante.
 - 2.3.1. No caso de visitas técnicas solicitadas pela CONTRATANTE onde não forem emitidos o mínimo de certificados previsto neste item, desde que não tenha sido por problemas causados pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE pagará a quantidade mínima de emissões estipuladas nesta cláusula.
- 2.4. O tempo médio para a emissão de 1 (um) certificado digital, através da visita técnica, será de, em média, 40 (quarenta) minutos.
- 2.5. Como referência para cálculo do total de emissões diárias por agente, através de visita técnica, será considerado o prazo de 40 (quarenta) minutos para cada emissão, considerando o número mínimo de 14 (quatorze) emissões. Para cada agente necessário para atender à demanda diária de certificados solicitada pelo Tribunal, será contabilizada uma visita técnica, observando-se a quantidade mínima de 14 (quatorze) emissões por agente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

- 2.5.1. No caso da CONTRATANTE emitir ordem de serviço com número de emissões inferior a 14 (quatorze) certificados, a CONTRATANTE deverá contabilizar uma visita técnica.
- 2.6. Este prazo será utilizado como base para definição do número de agentes necessários para emissão dos certificados, através de visitas técnicas demandadas pelo TJPB.
- 2.7. Havendo a necessidade de emissão de mais de 14 (quatorze) certificados por dia, a CONTRATADA deverá disponibilizar quantos agentes forem necessários para atender a agenda do dia, observando o prazo estipulado neste item para cada emissão.
- 2.8. O Contratante proverá espaço físico para a realização das visitas técnicas, bem como a estrutura do ambiente como, energia elétrica, mesas e cadeiras. Os endereços dos locais estão disponíveis através do link informado no Anexo VI deste Termo de Referência.
- 2.9. É responsabilidade da Contratada prover, sem ônus para o TJPB, os equipamentos e serviços de internet necessários para a realização da visita técnica em qualquer local para onde a visita técnica for designada (conforme Anexo VI), ou qualquer serviço necessário para o pleno atendimento, além de arcar com todas as despesas necessárias ao deslocamento e hospedagem do agente técnico para emissão dos certificados digitais.
- 2.10. Eventualmente, o Contratante poderá prover, quando houver disponibilidade, equipamentos como computador, impressora e scanner e serviço de internet para a realização das visitas técnicas. Caberá a Contratada consultar o TJPB, previamente à visita técnica agendada, sobre a disponibilidade de equipamentos e internet. No caso em que houver a possibilidade do Contratante prover serviço de internet, a Contratada deverá seguir os procedimentos de acesso e segurança à rede do TJPB. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a plena execução das emissões de certificado digital mesmo que utilize, de forma opcional, serviços de internet e equipamentos do Contratante.
- 2.11. É de responsabilidade do Contratante solicitar a(s) visita(s) técnica(s) para a Contratada através de Ordem de Serviço, com no mínimo 15 dias de antecedência. A Contratada deverá, após receber a Ordem de Serviço, realizar todos os procedimentos necessários para a realização da(s) visita(s) técnicas.
- 2.12. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, por problemas de ordem administrativas ou técnicas, cancelar as visitas técnicas agendadas, observando uma antecedência mínima de 2 dias úteis. Este cancelamento deverá ser solicitado formalmente pelo Contratante através de e-mail ou ofício enviado diretamente à Contratada.
- 2.13. A(s) Visita(s) Técnica(s) deverão ser realizadas no período de 8:00h às 18:00h, respeitando os horários de funcionamento das Comarcas do TJPB (Anexo VI).
- 2.14. A Contratada, obrigatoriamente, atenderá as ordens de serviço para visitas técnicas solicitadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Salvo por motivo de força maior previamente justificado e acatado a critério do Contratante. O prazo para justificar o não atendimento será de 3 (três) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

2.15. Poderão ocorrer visitas técnicas simultâneas. A Contratada deverá ter capacidade para atender ordens de serviço para visitas técnicas com a mesma data de realização para, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas simultâneas.

3. **Item 03** - Mídia criptográfica com 3 (três) anos de garantia.

3.1. O token criptográfico deverá ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverá:

3.1.1. Possuir 3 (três) anos de garantia;

3.1.2. Ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

3.1.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

3.1.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

3.1.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

3.1.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

3.1.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;

3.1.8. Possuir carcaça (Revestimento plástico rígido moldado, inviolável) resistente à água (Certificação à água: IP X7 – IEC 52) e à violação e possuir tampa protetora da porta USB;

3.1.9. Permitir sua utilização sem a necessidade de instalação de software cliente em equipamentos com o sistema operacional Windows 2008 R2 e Windows XP, 7 e versões superiores;

3.1.10. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);

3.1.11. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

3.1.12. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores), Firefox (versão 3.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores)

3.1.13. Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo

permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;

3.1.14. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;

3.1.15. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;

3.1.16. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;

3.1.17. Bloquear o dispositivo somente após 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;

3.1.18. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Linux (Kernel 2.6 e versões superiores);

3.1.19. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows XP, 7 e versões superiores;

3.1.20. Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token.

3.1.21. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

3.1.21.1. Gerenciamento do dispositivo;

3.1.21.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

3.1.21.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

3.1.21.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

3.1.21.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;

3.1.21.6. Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;

3.1.21.7. Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as conseqüências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

3.1.21.8. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

3.2. O certificado digital poderá ser emitido em outro dispositivo token fornecido pelo próprio requerente.

3.2.1. Nos casos em que o requerente solicitar a emissão de certificado digital em seu próprio dispositivo cessará o direito a garantia do token.

3.2.2. O serviço de emissão será considerado como prestado e o token não utilizado deverá ser encaminhado para o fiscal técnico do contrato

3.2.3. A Contratada deverá solicitar que o requerente assine uma declaração de que se responsabiliza pela emissão do certificado em seu próprio equipamento. Esta declaração deverá ser emitida em 2 (duas vias) e a segunda via ficará com o servidor/magistrado requerente.

ANEXO II do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO E GESTÃO DA ENTREGA DO OBJETO

1. Processo de Emissão de Certificado Digital

1.1. O processo de emissão deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e da Autoridade Certificadora da Justiça AC-JUS.

1.2. O documento de autorização da emissão regulamentado pela AC-JUS, assinado pelo responsável do TJPB ou responsável delegado, poderá ser emitido em forma de lista (relação dos requerentes em apenas um documento) e poderá ser enviado pelo Contratante, em formato eletrônico assinado digitalmente, para o e-mail institucional previamente informado pela Contratada no Projeto de execução.

1.3. A Contratada fornecerá, sem ônus, sistema ou formulário eletrônico exclusivo para os certificados digitais emitidos ao TJPB atendendo as normas do ITI e ICP-Brasil. O endereço eletrônico do sistema ou formulário eletrônico será disponibilizado pelo Contratante em sua Intranet para que o titular do certificado digital possa acessá-lo. Todos os dados necessários para a emissão do certificado digital do requerente deverão ser solicitados no sistema ou formulário eletrônico e este não deve possuir campos que não sejam obrigatórios para a emissão do certificado digital.

1.4. O Magistrado/Servidor requerente do certificado digital acessará o sistema ou formulário eletrônico descrito no item acima. Concluído corretamente o preenchimento de todos os dados solicitados, o sistema da Contratada deverá gerar um número de protocolo o qual será a identificação para o pedido de solicitação de emissão de certificado digital.

1.5. A Contratada deverá fornecer à equipe do TJPB designada pelo Gestor do Contrato e ao Fiscal Técnico, meios para aprovação ou reprovação dos protocolos gerados através do sistema ou formulário eletrônico, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

1.5.1. Relação de protocolos gerados através de formulário eletrônico com, no mínimo, os seguintes campos: Número do protocolo, Nome do requerente, CPF do requerente e Data da geração do número de protocolo.

1.5.2. Apenas os protocolos aprovados por um membro da equipe do TJPB, devidamente designada pelo Gestor do contrato, estarão aptos para agendamento de emissão de certificado digital e, caso o certificado seja devidamente emitido, poderão ser relacionados na emissão de faturas para pagamento da entrega do serviço, mensalmente.

1.5.3. A Contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes relatórios: Protocolos aprovados; Protocolos reprovados; Protocolos pendentes de aprovação.

1.6. No momento da validação presencial da emissão do certificado digital, quer seja no posto de atendimento ou através de visita técnica, a Contratada deverá acrescentar as seguintes instruções em seu processo de atendimento:

1.6.1. Deverá informar o grau de responsabilidade e importância da guarda das senhas PIN, PUK e senha de Revogação cadastradas pelo requerente bem como fornecer manuais ou *folders* explicativos para uso do certificado digital e das senhas.

1.6.2. Solicitar ao requerente titular do certificado digital assinatura digital do Termo de Titularidade de Certificado Digital Institucional. Este documento é uma das evidências a serem entregues para a efetiva entrega do Objeto.

1.6.3. Deverá informar os procedimentos e contatos para suporte técnico e garantia do certificado digital e token.

1.6.4. Finalizada a emissão do certificado, o agente deverá comprovar a realização do serviço através de teste técnico: assinatura digital do Termo de Titularidade de Certificado Digital Institucional conforme o item 1.6.2.

2. Processo de agendamento para validação presencial e emissão do certificado digital:

2.1. A Contratada deve fornecer, no mínimo, email e telefone com custo de ligação local para as cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa, como meios para que o requerente possa agendar a emissão do certificado digital.

2.2. O processo de agendamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

2.2.1. A solicitação de agendamento deve ser atendida no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

2.2.2. O agendamento deve ser realizado APENAS para os protocolos aprovados pela equipe do TJPB. No caso de haver solicitações de agendamento com protocolos pendentes de aprovação ou cancelados a Contratada NÃO realizará o agendamento e solicitará ao requerente para entrar em contato com a equipe do TJPB.

2.2.3. A Contratada deverá disponibilizar, para a equipe do TJPB, acesso a todos os agendamentos solicitados. O acesso aos agendamentos deve ser de forma contínua durante todo o período de entrega do objeto.

2.2.4. A emissão deverá ser realizada, preferencialmente, nos postos de atendimento local da Contratada, que seja mais próximo do requerente.

2.2.5. A disponibilidade de datas para o agendamento solicitado não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis para os servidores do TJPB.

2.2.6. A disponibilidade de datas para o agendamento solicitado não deverá ser superior a 3 (três) dias úteis quando se tratar de magistrados.

2.2.7. Até 3 (três) emissões mensais poderão ser atendidas em caráter de urgência, que não deverá ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas úteis. Estas emissões deverão, obrigatoriamente, ser agendadas pela equipe do TJPB, por se tratar de casos excepcionais.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

2.2.8. Emissões de certificado digital através de serviço de visita técnica serão agendadas pela equipe do TJPB e deverá obedecer aos prazos previstos neste Termo de Referência.

ANEXO III do Termo de Referência- ENTREGA DAS EVIDÊNCIAS E ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Período da entrega das evidências e aceitação do Objeto

1.1. MENSALMENTE, a partir do início da entrega do Objeto, todas as evidências abaixo discriminadas devem ser emitidas e enviadas ao Fiscal Técnico do Contrato. Para fins de Liquidação e Pagamento, as faturas devem ser mensais.

1.2. O prazo para envio das evidências é de até o décimo dia útil do mês subsequente ao da emissão dos certificados.

1.3. Aceite do Objeto: Após análise das evidências, o Fiscal Técnico deverá emitir um Termo de Aceite. Não poderá ser emitido o aceite caso a Contratada deixe de enviar uma das evidências ou, após análise, a evidência apresente falhas;

1.4. O prazo para aceitação das evidências é de 05 (cinco) dias úteis a partir da confirmação de recebimento de todas as evidências devidamente enviadas pela Contratada.

2. Evidências do **Item 01** - Serviço de emissão/renovação de Certificado Digital A3, ICP-Brasil, Cert-Jus, 3 (três) anos de garantia:

2.1. **Relatório mensal de emissão de certificados digitais:** Relatório contendo, no mínimo, os seguintes campos: Nome, CPF, N° do Protocolo (voucher), Data de Emissão, Data de Validade, N° do Empenho, Número do Certificado Digital, Unidade de atendimento. O relatório deverá informar a quantidade total de certificados digitais devidamente emitidos, revogados e não emitidos, por qualquer razão. Deve ser enviado, obrigatoriamente, em arquivo PDF, assinado digitalmente, por e-mail, para o fiscal técnico do contrato.

3. Evidências do **Item 02** - Serviço de Visita Técnica para validação presencial nas Comarcas do TJPB:

3.1. Relatório de visitas técnicas informando:

3.1.1. Período da Realização: Data de início e Data fim;

3.1.2. Local de realização, Cidade;

3.1.3. Relação de certificados emitidos, **por dia**, contendo: nome, CPF, protocolo e identificação do agente emissor;

3.1.4. Breve relato de possíveis ocorrências existentes durante o período de visita técnica, se houver;

3.1.5. Quantidade de agentes da contratada envolvidos na entrega dos certificados.

4. Evidências do **Item 03** - Mídia criptográfica com 3 (três) anos de garantia:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

4.1. **Teste Técnico:** O teste técnico compreende a assinatura digital, pelo titular do certificado digital, do Termo de Titularidade de Certificado Digital Institucional.

ANEXO IV do Termo de Referência - ATENDIMENTO E ABERTURA DE CHAMADO

1. A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento com, no mínimo, telefone (com custo de chamada local para João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa) e e-mail para abertura de chamado ao suporte técnico. Para cada chamado técnico realizado deverá ser gerado um número de identificação que será utilizado para acompanhamento do chamado. Sugere-se a utilização de um sistema web para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

2. Entende-se por “atendimento ao chamado” a primeira tentativa de solução do(s) problema(s), através de telefone, email ou sistema, ou o entendimento de que o titular do certificado digital deverá se dirigir ao posto de atendimento da Contratada mais próximo para solucionar o problema;

3. Os chamados deverão ser registrados através de um protocolo de atendimento, o qual será utilizado para controle e acompanhamento;

4. O prazo máximo para atendimento ao chamado é de 4 (quatro) horas úteis;

5. Caso o titular do certificado não consiga executar todos os procedimentos de atendimento por telefone, email ou sistema, o atendimento deverá, imediatamente, ser transferido para atendimento presencial no posto de atendimento mais próximo da Contratada;

6. Define-se como “resolução do chamado” a identificação e adoção de medidas de solução do(s) problema(s), possibilitando a normal utilização do certificado digital;

7. O prazo máximo para resolução do chamado é:

7.1. De 2 (dois) dias úteis caso a resolução se dê através de atendimento por telefone, email ou sistema;

7.2. De 3 (três) dias úteis caso a resolução se dê através de atendimento presencial no posto de Contratada, ou a critério da disponibilidade de agendamento do titular do certificado digital;

7.3. - Nos casos em que o titular do certificado for um magistrado, os prazos máximos de atendimento deverão ser:

7.3.1. de 1 (um) dia útil caso a resolução se dê através de atendimento por telefone, email ou sistema;

7.3.2. de 2 (dois) dias úteis caso a resolução se dê através de atendimento no posto de atendimento da Contratada, ou a critério da disponibilidade de agendamento do titular do certificado digital. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail;

7.4. Nos casos em que for constatado, pela empresa certificadora, que será necessária a substituição do dispositivo token ou certificado para a normalização do serviço, **não tendo sido o problema provocado por perda de senhas ou por mau uso do dispositivo**, deverá ser

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

realizada a substituição deste, com a emissão de um novo certificado digital no posto de atendimento mais próximo. Os prazos a serem observados serão:

7.5. Nos casos em que o titular do certificado for um servidor, o prazo máximo para conclusão dos chamados é de 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado ou, caso houver indisponibilidade por parte do titular do certificado digital, o prazo poderá ser estendido. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail.

7.6. Nos casos em que o titular do certificado for um magistrado o prazo máximo de conclusão do chamado deverá ser de 2 (dois) dias úteis a partir da data de abertura do chamado ou caso houver indisponibilidade por parte do titular do certificado digital, o prazo poderá ser estendido. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail.

8. O Fiscal Técnico deverá receber, a qualquer tempo, todos os protocolos de atendimento para suporte técnico e garantia;

9. A Contratada deverá disponibilizar completo acesso a todos os chamados abertos para solicitação de suporte técnico e garantia para a Equipe do TJPB.

ANEXO V do Termo de Referência - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS E SANÇÕES APLICADAS

1. AGENDAMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL INDIVIDUAL SERVIDORES

Descrição	Tempo de Solução**	Percentual de Desconto
Agendamento recebimento do certificado no posto atendimento	Até 7 dias úteis**	Zero
	De 7 até 9 dias úteis**	15% do valor de um certificado
	De 10 até 11 dias úteis**	25% do valor de um certificado
	De 12 até 14 dias úteis**	35% do valor de um certificado
	A partir de 14 dias úteis**	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso.

**Ou a critério da disponibilidade de agendamento do titular do certificado digital. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail.

2. AGENDAMENTO INDIVIDUAL - MAGISTRADOS

Descrição	Tempo de Solução**	Percentual de Desconto
Agendamento recebimento do certificado no posto atendimento	Até 3 dias úteis**	Zero
	De 3 até 4 dias úteis**	20% do valor de um certificado
	De 5 até 6 dias úteis**	40% do valor de um certificado
	A partir de 6 dias úteis**	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

**Ou a critério da disponibilidade de agendamento do titular do certificado digital. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail.

3. AGENDAMENTO URGÊNCIAS PREVISTAS NO ANEXO II, ITEM 2.2.7

Descrição	Tempo de Solução**	Percentual de Desconto
Agendamento recebimento do certificado no posto atendimento	Até 6 horas úteis**	Zero
	De 7 até 8 horas úteis**	20% do valor de um certificado
	De 9 até 10 horas úteis**	35% do valor de um certificado
	De 11 até 12 horas úteis **	40% do valor de um certificado
	A partir de 12 horas úteis**	50% do valor de um certificado + 0,5% do valor de um certificado por hora de atraso.

**Ou a critério da disponibilidade de agendamento do titular do certificado digital. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail.

4. AGENDAMENTO VISITAS TÉCNICAS

Descrição	Tempo de Solução**	Percentual de Desconto
------------------	---------------------------	-------------------------------

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

Agendamento Visitas Técnicas	Até 15 dias contados do recebimento da solicitação	Zero
	De 16 dias até 18 dias contados do recebimento da solicitação	10% do valor total dos certificados previstos na OS
	De 19 até 21 dias contados do recebimento da solicitação	15 % do valor total dos certificados previstos na OS
	De 21 até 23 dias contados do recebimento da solicitação	20 % do valor total dos certificados previstos na OS
	De 23 até 25 dias contados do recebimento da solicitação	35% do valor total dos certificados previstos na OS
	A partir de 25 dias contados do recebimento da solicitação	40 % do valor total dos certificados previstos na OS+ 1% do valor da OS por dia de atraso

**Ou a critério da disponibilidade de agendamento do titular do certificado digital. Esta extensão de prazo solicitada pelo titular do certificado deve ser documentada através de e-mail.

5. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA - ATENDIMENTO AO CHAMADO - SERVIDORES E MAGISTRADOS

--	--	--

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

Descrição	Tempo de Solução	Percentual de Desconto
Atendimento ao Chamado	Até 4 horas úteis	Zero
	De 04:01 a 6 horas úteis	15% do valor de emissão um certificado digital
	Acima de 6 a 08 horas úteis	30% do valor de um certificado digital
	Acima de 8 horas úteis	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso

6. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA - RESOLUÇÃO DO CHAMADO - SERVIDORES

Descrição	Tempo de Solução	Percentual de Desconto
Resolução do Chamado- Atendimento Telefônico	Até 2 dias úteis	Zero
	Acima de 2 até 3 dias úteis	20% do valor de um certificado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

	Acima de 3 até 4 dias úteis	35% do valor de um certificado
	Acima de 4 dias úteis	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso
Resolução do Chamado - Atendimento Presencial	Até 3 dias úteis	Zero
	Acima de 3 até 4 dias úteis	20% do valor de um certificado
	Acima de 4 até 5 dias úteis	35% do valor de um certificado
	Acima de 5 dias úteis	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso
Substituição do Token	Até 5 dias úteis	Zero
	Acima de 5 até 6 dias úteis	20% do valor de um certificado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

	Acima de 6 até 7 dias úteis	50 % do valor de um certificado digital + 1% do valor de um certificado por dia de atraso.
--	-----------------------------	--

7. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA - RESOLUÇÃO DO CHAMADO - MAGISTRADOS

Descrição	Tempo de Solução	Percentual de Desconto
Resolução do Chamado- Atendimento Telefônico	Até 1 dia útil	Zero
	De 1 até 2 dias úteis	30% do valor de um certificado
	Acima de 2 até 3 dias úteis	40% do valor de um certificado
	A partir de 3 dias úteis	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso
Resolução do Chamado- Atendimento Telefônico	Até 2 dias úteis	Zero

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

	Acima de 2 dias úteis até 3 dias úteis	30% do valor de um certificado %
	Acima de 3 dias úteis até 4 dias úteis	40% do valor de um certificado
	Acima de 4 dias úteis	50% do valor de um certificado + 1% do valor de um certificado por dia de atraso
Substituição do Token	Até 1 dia útil	Zero
	Acima de 1 dia útil	50% do valor de um certificado digital + 1% do valor de um certificado por dia de atraso.

ANEXO VI do Termo de Referência - COMARCAS DO TJPB, ENDEREÇO DOS LOCAIS (todos os prédios) ONDE PODERÁ OCORRER O SERVIÇO DE VISITAS TÉCNICAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

A Contratada deverá acessar o link abaixo para verificar os locais onde podem ocorrer os serviços de visitas técnicas (Item 02) conforme definido neste termo de referência.

<https://www.tjpb.jus.br/comarcas/lista>

Para ver o endereço dos possíveis locais, basta clicar no nome da Comarca.

Os endereços informados no link acima estão sujeitos a atualizações. Apenas a cidade permanece a mesma.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

ANEXO II do edital– MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N° ____/____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
PARAÍBA E _____.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/n°, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o n° 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 2020120599**, e o resultado final do Pregão Eletrônico n° ____/____, e em observância à Lei n° 10.520/2002, à Lei Complementar n° 123/2006, ao Decreto Federal n° 10.024/2019, à Lei Estadual n° 9.697/2012, à Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao Ato da Presidência TJPB n° 88/2019 e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação, sob demanda, de serviço de emissão de Certificado Digital A3 e-CPF (com cadeia CertJUS, padrão ICP-Brasil, em dispositivos tokens, com validade de 3 (três) anos, com igual período de garantia para o dispositivo e para o certificado) e serviço de Visita Técnica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO					
ITE M	Descrição	Unidade	Qtde. Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de emissão/renovação de forma presencial ou eletrônica, videoconferência de Certificado Digital A3 Cert-Jus, ICPBrasil, com 3 (três) anos de garantia. Sob demanda.	Un.		R\$	R\$
02	Serviços de Visita Técnica para validação presencial nas Comarcas do TJPB. Sob demanda.	Un.		R\$	R\$
03	Mídia criptográfica com 3 (três) anos de garantia. Sob demanda.	Un		R\$	R\$

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

VALOR ANUAL ESTIMADO	R\$
----------------------	-----

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual estimado do contrato é de R\$ _____ (_____).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____;
Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – _____.

Reserva Orçamentária: _____

Nota de Empenho nº _____

3.2. As despesas para o(s) exercício(s) futuro(s) correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

4.5. Fica ressalvado o período de garantia a que se refere o Item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O regime de execução dos serviços está previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. As condições referentes ao reajuste do valor contratual estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

12.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

12.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.3. O CONTRATANTE reconhece todos os direitos da CONTRATADA, na forma da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), indicando como encarregado de dados, para o exercício de qualquer pretensão, a ouvidoria do Poder Judiciário Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

12.4. O uso compartilhado de dados pessoais pelo CONTRATANTE atenderá a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados e o direito assegurado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus anexos, em especial o Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Estadual nº 9.697/2012, no Ato da Presidência TJPB nº 88/2019, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ _____, na modalidade de _____, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total.

17.2. As condições relativas à garantia prestada estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de _____.

Desembargador _____
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

ANEXO III do Edital – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº /2021, podendo o mesmo
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar
documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões
administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV do Edital – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC n°. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara:**

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° xx/2021 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° xx/2021 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.(TERMO DE COMPROMISSO)

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2020120599

ANEXO V do Edital

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021, que tem por objeto é contratação, sob demanda, de serviço de emissão de Certificado Digital A3 e-CPF (com cadeia CertJUS, padrão ICP-Brasil, em dispositivos tokens, com validade de 3 (três) anos, com igual período de garantia para o dispositivo e para o certificado) e serviço de Visita Técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Razão Social / Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Pregão por **e-mail: prege@tjpb.jus.br**